



Gestão Integrada das Cooperativas

Uma Abordagem Necessária no Contexto Actual de Angola



Imagem: Cooperativismo.
Acesso em: 18/01/2025

Autor: António Lopes Nicolau
Email: alonicolau@yahoo.com.br

Janeiro 2025
(*Draft*/2025)

Luanda – Angola



ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	4
I - INTRODUÇÃO.....	4
II - COOPERATIVAS NO CONTEXTO ANGOLANO.....	4
2.1. Definição Genérica e Importância das Cooperativas.....	5
2.2. Papel das Cooperativas na Economia Social	5
2.3. Enquadramento Jurídico-Contabilístico em Angola	5
III - PRINCÍPIOS E DESAFIOS NA GESTÃO DE COOPERATIVAS	5
3.1. Princípios do Cooperativismo	6
3.2. Principais Desafios na Gestão Cooperativa	6
IV - GESTÃO INTEGRADA: <i>CONCEITO E ABORDAGENS</i>	7
4.1. Gestão Integrada: <i>Conceito Genérico</i>	7
4.2. Elementos Essenciais da Gestão Integrada	7
4.3. Ferramentas e Estratégias para Cooperativas.....	8
V - ESPECIFICIDADES DA CONTABILIDADE EM COOPERATIVAS	8
5.1. Diferenças em Relação a Empresas Tradicionais.....	8
5.2. Classificação de Resultados Cooperativos.....	9
5.3. Transparência e Relatórios Financeiros.....	10
VI - FONTES DE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE.....	10
6.1. Capital Social, Taxa de Inscrição e Jóia de Admissão.....	10
6.2. Fundos Cooperativos e Investimentos	11
6.3. Gestão Sustentável dos Excedentes	11
VII - IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO E GOVERNANÇA	11
7.1. Formação de Gestores e Membros	11
7.2. Governança Democrática e Participativa	12
7.3. Papel da Comunidade e Parcerias Estratégicas	12
VIII - PERSPECTIVAS	13
8.1. Oportunidades para o Cooperativismo em Angola	13
8.2. Modernização e Sustentabilidade	13
8.3. Integração Regional e Internacional	14
IX - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	14
9.1. Conclusão.....	14
9.2. Recomendações.....	15

DRAFT

NOTA PRÉVIA

O presente artigo tem como objectivo abordar a gestão integrada das cooperativas no contexto actual de Angola, destacando sua relevância como uma alternativa para o desenvolvimento sócio-económico do país. Ao longo desta abordagem, serão explorados princípios, desafios, estratégias e propostas que podem contribuir para o fortalecimento do cooperativismo em um cenário marcado por desafios estruturais e oportunidades emergentes.

A escolha do tema reflete a importância crescente das cooperativas como agentes de transformação, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento local. Ademais, busca-se oferecer um instrumento útil para gestores, membros de cooperativas e formuladores de políticas, fornecendo bases teóricas e práticas que auxiliem na implementação de gestão mais eficaz e sustentável.

I - INTRODUÇÃO

O cooperativismo desempenha um papel fundamental em diversos sectores da economia mundial, destacando-se como uma ferramenta eficaz para combater desigualdades, promover o desenvolvimento sustentável e fortalecer as comunidades locais. Em Angola, as cooperativas surgem como uma solução promissora para desafios como o desemprego, a informalidade e a carência de serviços básicos em áreas rurais e urbanas.

Este trabalho tem como objectivo principal explorar as características e os benefícios da gestão integrada de cooperativas, destacando suas especificidades no contexto angolano. A partir de uma análise teórica e prática, serão apresentados os princípios do cooperativismo, as particularidades da contabilidade em cooperativas e as possibilidades de financiamento e sustentabilidade. Além demais, serão abordadas as oportunidades e desafios para a modernização e expansão do cooperativismo no país.

O artigo está organizado de forma a proporcionar uma visão abrangente do tema, estruturando-se em capítulos que abordam desde a conceituação das cooperativas até propostas para o fortalecimento do sector. Espera-se que este artigo contribua para um maior entendimento da relevância das cooperativas e inspire a implementação de práticas inovadoras que promovam o desenvolvimento sócio-económico de Angola.

II - COOPERATIVAS NO CONTEXTO ANGOLANO

A Constituição da República de Angola consagra, no seu artigo 38º nº 2, o direito à livre iniciativa cooperativa, bem como no seu artigo 92º, a garantia da coexistência dos sectores público, privado e **cooperativo**.

As cooperativas desempenham um papel significativo no desenvolvimento sócio-económico de Angola, promovendo a inclusão social e o fortalecimento das comunidades locais. A **Lei n.º 23/15**, conhecida como Lei das Cooperativas, define as

cooperativas como "pessoas colectivas autónomas, de livre constituição, de capital e composição variáveis e de controlo democrático, em que os seus membros se unem voluntariamente para satisfazer as suas necessidades e aspirações económicas, sociais e culturais comuns". Os seus membros comprometem-se a contribuir com recursos financeiros, bens e serviços para o desenvolvimento de uma actividade empresarial de proveito comum, com riscos partilhados, que visa promover os interesses sociais e económicos dos seus associados. O retorno patrimonial é predominantemente realizado na proporção das operações dos membros com a cooperativa (art. 3º, Lei nº 23/15).

2.1. Definição Genérica e Importância das Cooperativas

Genericamente, as cooperativas são organizações formadas por indivíduos que se unem voluntariamente para atender a necessidades e aspirações económicas, sociais e culturais comuns, por meio de negócios conjuntos e democraticamente controlada controlados. Em Angola, essas entidades têm sido fundamentais na promoção do desenvolvimento rural, especialmente no sector agrícola, contribuindo para a segurança alimentar e a redução da pobreza.

Além disso, as cooperativas facilitam o acesso a serviços financeiros e outros recursos essenciais, fortalecendo a economia local e promovendo a inclusão sócio-económica.

2.2. Papel das Cooperativas na Economia Social

No contexto da economia social, as cooperativas em Angola actuam como instrumentos de desenvolvimento comunitário, promovendo a participação activa dos membros na gestão e nos benefícios gerados. Elas contribuem para a criação de empregos, geração de renda e melhoria das condições de vida, especialmente em áreas **rurais**.

Através da criação de cooperativas, é possível promover a inserção económica e social de grupos vulneráveis, incluindo mulheres, no processo de crescimento inclusivo e sustentável.

2.3. Enquadramento Jurídico-Contabilístico em Angola

O enquadramento jurídico das cooperativas em Angola é estabelecido pela **Lei n.º 23/15**, que define os princípios gerais e as normas específicas para a constituição, organização e funcionamento dessas entidades.

Em termos contabilísticos, as cooperativas devem organizar a sua contabilidade de acordo com as normas e instruções estabelecidas pelas autoridades competentes, assegurando transparência e **conformidade** com as obrigações fiscais.

A legislação angolana permite que as cooperativas exerçam livremente qualquer actividade económica, desde que respeitem a lei e os princípios cooperativos.

III - PRINCÍPIOS E DESAFIOS NA GESTÃO DE COOPERATIVAS

As cooperativas são organizações que operam com base em princípios específicos que orientam suas práticas e objectivos. Compreender esses princípios e os desafios

associados à gestão cooperativa é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e a eficácia dessas entidades.

3.1. Princípios do Cooperativismo

Os princípios do cooperativismo servem como diretrizes para as cooperativas em todo o mundo, promovendo valores de solidariedade, democracia e participação económica. De acordo com a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), os sete princípios são:

- **Adesão Voluntária e Livre:** As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar seus serviços e dispostas a aceitar as responsabilidades de membros, sem discriminação de género, social, racial, política ou religiosa.
- **Gestão Democrática pelos Membros:** As cooperativas são organizações democráticas controladas por seus membros, que participam activamente na formulação de políticas e na tomada de decisões. Os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto).
- **Participação Económica dos Membros:** Os membros contribuem equitativamente para o capital da cooperativa e controlam-no democraticamente. Parte desse capital é propriedade comum da cooperativa. Os membros geralmente recebem uma compensação limitada, se houver, sobre o capital subscrito como condição de associação. Os excedentes são destinados ao desenvolvimento da cooperativa, benefício dos membros e apoio a outras actividades aprovadas pelos membros.
- **Autonomia e Independência:** As cooperativas são organizações autónomas de ajuda mútua, controladas por seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controlo democrático pelos seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa.
- **Educação, Formação e Informação:** As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, representantes eleitos e trabalhadores, de forma que estes possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento das suas cooperativas. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.
- **Intercooperação:** As cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e fortalecem o movimento cooperativo trabalhando juntas através de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.
- **Interesse pela Comunidade:** As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros.

3.2. Principais Desafios na Gestão Cooperativa

As cooperativas oferecem diversos benefícios tanto para seus membros quanto para as comunidades onde estão inseridas. Apesar dos benefícios, as cooperativas enfrentam desafios significativos em sua gestão:

- **Formação de Lideranças:** A gestão democrática exige líderes capacitados que possam equilibrar os interesses dos membros e garantir a eficácia organizacional. A falta de formação adequada pode levar a decisões ineficazes e à insatisfação dos membros.
- **Profissionalização da Gestão:** Muitas cooperativas enfrentam dificuldades em adoptar práticas de gestão profissionalizadas, o que pode comprometer sua competitividade e sustentabilidade no mercado.
- **Governança e Transparência:** Manter estruturas de governança que assegurem transparência e responsabilidade é crucial. A ausência de mecanismos claros pode gerar desconfiança entre os membros e prejudicar a coesão interna.
- **Equilíbrio entre Aspectos Económicos e Sociais:** As cooperativas devem equilibrar objectivos económicos com valores sociais. Focar excessivamente em um desses aspectos pode comprometer a missão cooperativa e sua sustentabilidade a longo prazo.

Abordar esses desafios requer comprometimento com os princípios cooperativos, investimento em educação e formação contínua, além da adopção de práticas de gestão eficazes que atendam às necessidades dos membros e da comunidade.

IV - GESTÃO INTEGRADA: CONCEITO E ABORDAGENS

4.1. Gestão Integrada: *Conceito Genérico*

A gestão integrada é uma abordagem sistémica que visa unificar os processos e actividades de uma organização, promovendo a harmonização entre diferentes áreas funcionais para atingir objectivos comuns. Essa abordagem permite que as cooperativas otimizem seus recursos, reduzam custos operacionais e melhorem a comunicação interna, garantindo maior eficiência e transparência nas operações. Segundo **Ferreira (2020)**, a gestão integrada é essencial para manter a competitividade e promover a sustentabilidade das organizações em um ambiente de negócios cada vez mais dinâmico.

Nas cooperativas, a gestão integrada reflete o próprio conceito de cooperação, onde diferentes actores e áreas trabalham juntos em busca de metas comuns. Isso envolve tanto aspectos internos, como a interação entre departamentos, quanto externos, como a relação com os *stakeholders* e a comunidade.

4.2. Elementos Essenciais da Gestão Integrada

Para implementar a gestão integrada de maneira eficaz, é fundamental considerar alguns elementos-chave:

Planeamento Estratégico: Define os objectivos de curto, médio e longo prazo da organização. Permite alinhar os recursos e as actividades com as metas organizacionais. De acordo com **Silva e Costa (2019)**, um planeamento bem estruturado é o alicerce para a integração eficaz das operações.

- **Coordenação Interdepartamental:** Garante que as diferentes áreas da organização estejam alinhadas e trabalhem de forma coesa. Promove a troca de informações entre sectores, reduzindo redundâncias e melhorando a eficiência.
- **Sistemas de Informação:** Ferramentas tecnológicas que permitem o monitoramento e a análise dos processos em tempo real. Sistemas ERP (*Enterprise Resource Planning*), por exemplo, são amplamente utilizados para integração e gestão de dados.
- **Gestão de Pessoas:** Investir no desenvolvimento das competências dos membros e colaboradores é essencial. Uma equipa bem treinada e motivada é a base para o sucesso da gestão integrada (**Moreira & Santos, 2021**).
- **Transparência e Governança:** Políticas claras de governança garantem a confiança dos membros e a legitimidade das decisões tomadas. Relatórios regulares e acessíveis fortalecem a relação entre a direção e os cooperados.

4.3. Ferramentas e Estratégias para Cooperativas

Existem diversas ferramentas e estratégias que podem ser adoptadas por cooperativas para implementar uma gestão integrada eficaz:

- **Uso de Sistemas ERP:** Softwares de ERP, como o **SAP** e o **Microsoft Dynamics**, permitem integrar diferentes funções organizacionais, desde o financeiro até o relacionamento com os membros. Essas plataformas centralizam dados e facilitam a tomada de decisão com base em informações precisas.
- **Indicadores de Desempenho (KPIs):** Monitorar KPIs é essencial para avaliar o progresso em relação aos objectivos estabelecidos. Exemplos incluem a taxa de satisfação dos membros, o crescimento do capital social e a eficiência operacional.
- **Treinamento e Capacitação:** A realização de workshops e cursos regulares sobre gestão, finanças e tecnologias promove a formação de lideranças competentes.
- **Planos de Comunicação:** Uma comunicação clara e eficaz entre os membros é fundamental para evitar mal-entendidos e conflitos. Ferramentas como *intranets* e *newsletters* são úteis nesse contexto (**Carvalho, 2020**).
- **Sustentabilidade e Inovação:** Adoptar práticas sustentáveis e incentivar inovações tecnológicas ajuda a fortalecer a cooperativa e a atrair novos membros (**Freitas, 2022**).

V - ESPECIFICIDADES DA CONTABILIDADE EM COOPERATIVAS

5.1. Diferenças em Relação a Empresas Tradicionais

A contabilidade de cooperativas apresenta diferenças significativas em relação às empresas tradicionais devido à natureza e princípios do cooperativismo. Enquanto as empresas tradicionais buscam maximizar o lucro para os accionistas, as cooperativas priorizam o atendimento das necessidades de seus membros e da comunidade (**Ávila, 2021**). Por exemplo, os **excedentes** gerados pelas cooperativas são distribuídos

proporcionalmente à participação económica de cada associado, e não com base na quantidade de quotas possuídas (**Ávila, 2021**).

Contudo, as cooperativas possuem uma estrutura de balanço diferenciada, destacando o capital social variável e as reservas obrigatórias, que têm como objectivo fortalecer a sustentabilidade da organização (**Gonçalves, 2020**). Essa abordagem única demanda especificidades contabilísticas que atendam às exigências legais e às práticas cooperativas.

5.2. Classificação de Resultados Cooperativos

Nas cooperativas, a determinação dos resultados deve refletir o seu escopo mutualístico, a saber:

- **Resultados Cooperativos:** Resultados provenientes de operações com cooperadores; positivos são “Excedentes”, e negativos, “Perdas”.
- **Resultados Extracooperativos:** Resultados de operações com terceiros; positivos são “Lucros” e negativos, “Prejuízos”.
- **Resultados Extraordinários:** Derivam de actividades alheias ao objecto social; positivos são “Lucros” e negativos, “Prejuízos”.

Os resultados nas cooperativas são categorizados como excedentes, perdas, lucros e prejuízos, sendo tratados e distribuídos de forma distinta:

- Os **excedentes** (resultados positivos gerados pela actividade cooperativa) são distribuídos proporcionalmente com base nas operações realizadas ou no trabalho dos cooperadores.
- As **perdas** (resultados negativos) são atribuídas proporcionalmente entre os cooperadores, respeitando a sua participação na cooperativa.
- Resultados provenientes de operações com terceiros (extracooperativos) ou de actividades fora do objecto social são classificados como **lucros e prejuízos**, devendo ser alocados a **reservas irrepatriáveis** e não distribuídos aos cooperadores.

Os resultados das cooperativas são classificados de maneira distinta, sendo divididos entre sobras e perdas. As **sobras** correspondem à diferença positiva entre as receitas e as despesas operacionais, enquanto as **perdas** refletem resultados negativos (**Ávila, 2021**).

Outro elemento é a transparência na distribuição das sobras aos associados, que ocorre de maneira equitativa e baseada na proporção de uso dos serviços da cooperativa, em **conformidade** com os princípios do cooperativismo (**Gonçalves, 2020**).

Distinção entre Perdas e Dívidas nas Cooperativas

Perdas: são responsabilidades internas imputadas aos cooperadores conforme sua participação na actividade.

NB: A cobertura de perdas segue a sequência seguinte: reservas livres, deliberação da Assembleia Geral, e proporcionalidade de acordo com a participação dos cooperadores.

Dívidas: são responsabilidades externas suportadas exclusivamente pelo património social.

NB: A responsabilidade externa dos cooperadores é geralmente limitada ao capital subscrito, excepto se os estatutos permitirem responsabilidade ilimitada.

5.3. Transparência e Relatórios Financeiros

A transparência é um pilar fundamental na gestão de cooperativas, e os relatórios financeiros desempenham um papel essencial nesse processo. Esses relatórios devem fornecer informações claras e acessíveis aos associados, promovendo a confiança e o engajamento (comprometimento) dos membros (*Ávila, 2021*).

As demonstrações contabilísticas incluem o balanço patrimonial, a demonstração de sobras ou perdas, e os relatórios de aplicação de recursos. A elaboração desses documentos deve seguir os princípios das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) ou as normas locais aplicáveis, garantindo a **conformidade** legal e a qualidade da informação.

O acesso a essas informações também é facilitado pela adoção de tecnologias que permitem maior agilidade e segurança no processo de comunicação com os associados (*Gonçalves, 2020*).

VI - FONTES DE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE

6.1. Capital Social, Taxa de Inscrição e Jóia de Admissão

O **Capital Social** constitui a base financeira das cooperativas, sendo formado pelas contribuições iniciais dos associados no momento de sua adesão. Essas contribuições, muitas vezes denominadas quotas-partes, são essenciais para garantir os recursos iniciais necessários ao funcionamento da organização (*Ávila, 2021*).

Além de financiar as actividades operacionais, o capital social representa o comprometimento dos associados com a cooperativa, fortalecendo o senso de pertencimento e responsabilidade colectiva. Cabe ressaltar que, diferentemente de empresas tradicionais, o retorno sobre o capital investido não é a prioridade; em vez disso, busca-se atender às necessidades dos membros e da comunidade (*Gonçalves, 2020*).

A **Taxa de Inscrição** é uma contribuição única (exigida ou facultativa) no momento da inscrição dos cooperadores, destinada a cobrir necessidades administrativas imediatas e não é reembolsável.

A **Jóia de Admissão** (art. 39º, L/C) é fixada nos estatutos e deve ser paga integralmente ou em prestações. O valor pode ser alterado pela Assembleia Geral. O montante das jóias reverte para as reservas obrigatórias, dentro dos limites da Lei¹.

¹ A reversão para a Reserva Legal deixa de ser obrigatória logo que essa reserva atinja o valor igual ao do capital social da cooperativa (art. 89º a 94º, L/C).

6.2. Fundos Cooperativos e Investimentos

As cooperativas também podem contar com fundos específicos para apoiar suas operações e projectos de expansão. Entre eles, destacam-se o Fundo de Reserva e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (**FATES**), que são obrigatórios e regulamentados por legislação (**Ávila, 2021**).

Esses **fundos** garantem a sustentabilidade financeira e promovem iniciativas de educação, treinamento e assistência aos associados. Além disso, cooperativas podem buscar investimentos externos, desde que estejam alinhados com os princípios do cooperativismo e respeitem a autonomia da organização (**Gonçalves, 2020**).

Em Angola, nos termos da Lei das Cooperativas (Lei nº 23/15), anota-se o seguinte:

- **Fundo Cooperativo:** O Fundo Cooperativo é constituído nos termos do artigo 40º, da L/C.
- **Títulos de Investimento:** A Cooperativa pode emitir títulos de investimento, conforme os artigos 41º a 44º, da L/C.
- **Obrigações:** A Cooperativa pode emitir obrigações, de acordo com o artigo 45º, da L/C.
- **Reservas:** As Reservas são constituídas nos termos dos artigos 89º a 94º, da L/C., a saber: *Reserva Legal; Reserva para Ensino, Educação, Capacitação, Saúde e Formação Cooperativa (RECSF); Reserva de Investimento*.
- **Outras Reservas:** A Cooperativa pode criar outras reservas, conforme o artigo 93º, da Lei das Cooperativas.

6.3. Gestão Sustentável dos Excedentes

A gestão dos excedentes é um aspecto crucial para a sustentabilidade das cooperativas. Esses recursos devem ser alocados de forma estratégica, equilibrando o reinvestimento na organização com a distribuição de sobras aos associados (**Ávila, 2021**).

Parte dos excedentes é destinada à constituição de reservas, que fortalecem a base financeira da cooperativa e garantem sua resiliência frente a desafios económicos. A outra parte pode ser distribuída entre os membros, considerando sua participação económica na cooperativa. Essa prática promove a transparência e reforça o compromisso dos associados com a organização (**Gonçalves, 2020**).

VII - IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO E GOVERNANÇA

A formação e governança são pilares fundamentais para o sucesso das cooperativas. Estes elementos garantem que os gestores e membros possuam competências adequadas, promovem a participação democrática e reforçam os laços com a comunidade e parceiros estratégicos. Este capítulo explora os principais aspectos relacionados à formação, à governança democrática e à colaboração com a comunidade.

7.1. Formação de Gestores e Membros

A formação é essencial para capacitar gestores e membros de cooperativas a desempenharem suas funções com eficácia e alinhamento aos princípios cooperativos.

Segundo a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), a educação e a formação são valores centrais do cooperativismo, pois garantem a sustentabilidade das organizações ("**Guidance Notes on the Cooperative Principles**", 2015).

Na prática, a formação deve incluir temas como:

- **Gestão financeira e administrativa:** Para garantir a sustentabilidade económica da cooperativa.
- **Liderança e comunicação:** Para promover um ambiente organizacional harmonioso.
- **Legislação e regulamentação:** Para assegurar **conformidade** com as leis locais.

Os programas de capacitação também devem contemplar os membros para que compreendam seus direitos e deveres, incentivando uma participação mais activa nas tomadas de decisão.

7.2. Governança Democrática e Participativa

A governança democrática é um dos princípios mais importantes das cooperativas. De acordo com o segundo princípio da **ACI**, as cooperativas são controladas democraticamente pelos seus membros, que participam activamente na formulação de políticas e na tomada de decisões. Este modelo de governança promove:

- **Transparência:** Aumentando a confiança entre os membros e os gestores.
- **Responsabilidade:** Garantindo que as decisões reflitam os interesses coletivos.
- **Inclusão:** Incentivando a participação de todos os membros, independentemente de sua contribuição financeira.

Um exemplo de sucesso é o uso de assembleias gerais e conselhos deliberativos para envolver os membros em discussões importantes. Porém, ferramentas tecnológicas podem ser implementadas para facilitar a comunicação e a participação remota, ampliando o alcance da governança democrática.

7.3. Papel da Comunidade e Parcerias Estratégicas

As cooperativas desempenham um papel vital no fortalecimento das comunidades locais, actuando como agentes de desenvolvimento económico e social. Segundo **Birchall (2013)**, as cooperativas são únicas em sua capacidade de equilibrar objectivos económicos e sociais, gerando benefícios directos para as comunidades em que actuam.

A colaboração com a comunidade pode incluir:

- **Projectos sociais:** Investimentos em áreas como educação, saúde e infraestrutura.
- **Parcerias estratégicas:** Colaborações com organizações não-governamentais, empresas e governos locais para promover iniciativas de interesse comum.

Essas iniciativas não apenas fortalecem a reputação da cooperativa, mas também criam um ambiente mais propício para o seu crescimento e sustentabilidade.

Em **síntese**, a formação, a governança democrática e a interação com a comunidade são elementos interdependentes que contribuem para o sucesso das cooperativas. Eles garantem a adesão aos princípios cooperativos e promovem o impacto positivo das organizações na sociedade.

VIII - PERSPECTIVAS

O cooperativismo em Angola enfrenta desafios significativos, mas também há diversas oportunidades que podem impulsionar seu crescimento e impacto. Este capítulo explora as perspectivas futuras, abordando as oportunidades disponíveis, propostas para modernização e sustentabilidade, e a integração regional e internacional.

8.1. Oportunidades para o Cooperativismo em Angola

Angola apresenta um grande potencial para o desenvolvimento do cooperativismo, especialmente em sectores como **agricultura, pescas, turismo e serviços financeiros**. De acordo com a **FAO (2021)**, o cooperativismo pode contribuir significativamente para o aumento da produção e para a segurança alimentar no país.

As principais oportunidades incluem:

- **Incentivos governamentais:** Políticas públicas voltadas para o fomento das cooperativas, como linhas de crédito e subsídios.
- **Tecnologia:** A adopção de ferramentas digitais para otimizar processos e ampliar o alcance das cooperativas.
- **Demanda por produtos locais:** A preferência por produtos sustentáveis e regionais abre mercados para cooperativas.

Essas oportunidades podem ser aproveitadas com a implantação de estratégias que promovam a capacitação e a colaboração entre os membros.

8.2. Modernização e Sustentabilidade

Para garantir a modernização e a sustentabilidade das cooperativas em Angola, é necessário adoptar um conjunto de medidas que atendam às demandas actuais e futuras. Algumas propostas incluem:

- **Implementação de sistemas de gestão integrada:** Ferramentas digitais podem facilitar a administração de recursos e a comunicação entre membros.
- **Educação continuada:** Programas de treinamento e desenvolvimento devem ser mantidos para garantir que gestores e membros estejam actualizados.
- **Parcerias público-privadas:** A colaboração com entidades governamentais e privadas pode fornecer recursos financeiros e técnicos para projectos cooperativos.
- **Foco na sustentabilidade ambiental:** Iniciativas que promovam a produção limpa e a conservação de recursos naturais são essenciais para o futuro do cooperativismo.

Segundo estudos da Organização Internacional do Trabalho (**OIT, 2019**), cooperativas que adoptam práticas modernas apresentam maior longevidade e impacto social.

8.3. Integração Regional e Internacional

A integração das cooperativas angolanas em redes regionais e internacionais pode trazer benefícios significativos. Essa conexão permite o compartilhamento de experiências, acesso a novos mercados e adopção de melhores práticas.

Algumas iniciativas promissoras incluem:

- **Participação em organizações internacionais:** Como a Aliança Cooperativa Internacional (**ACI**), que promove o intercâmbio entre cooperativas de diferentes países.
- **Integração no mercado regional:** Angola pode se beneficiar de sua posição na **SADC** (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral) para promover o cooperativismo.
- **Exportação de produtos cooperativos:** O aumento da qualidade e da certificação pode abrir portas para mercados internacionais.

O fortalecimento dessas redes é fundamental para que o cooperativismo angolano atinja novos patamares de desenvolvimento.

Em **resumo**, as perspectivas para o futuro do cooperativismo em Angola são promissoras. Aproveitar as oportunidades existentes, implementar medidas de modernização e sustentabilidade, e fortalecer a integração regional e internacional são passos essenciais para consolidar o papel das cooperativas como agentes de desenvolvimento sócio-económico.

IX - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

9.1. Conclusão

A conclusão deste artigo sobre o cooperativismo em Angola reafirma a relevância das cooperativas como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento sócio-económico do país. Ao longo dos capítulos, foram abordados aspectos cruciais relacionados à estruturação, gestão e sustentabilidade das cooperativas, bem como as oportunidades e desafios presentes no contexto actual.

É evidente que as cooperativas podem desempenhar um papel determinante na redução das desigualdades, geração de emprego e promoção da inclusão social. Contudo, para que essas organizações atinjam seu potencial pleno, é imprescindível que sejam adoptadas medidas que fortaleçam sua governança, melhorem o acesso a recursos financeiros e promovam a capacitação dos membros.

9.2. Recomendações

Com base nos pontos analisados, apresentam-se as seguintes recomendações:

1. **Fortalecimento do Enquadramento Legal:** Actualização e harmonização das leis que regem as cooperativas para garantir maior segurança jurídica e facilitar o acesso a incentivos fiscais e financeiros.
2. **Capacitação Contínua:** Implementação de programas de formação voltados para gestores e membros das cooperativas, com ênfase em gestão integrada, práticas contabilísticas específicas e uso de ferramentas tecnológicas.
3. **Promoção da Inovação Tecnológica:** Investir em soluções digitais que aumentem a eficiência das operações e ampliem o alcance das cooperativas no mercado.
4. **Fomento ao Acesso ao Crédito:** Criação de linhas de crédito específicas para cooperativas, com condições diferenciadas, que favoreçam tanto a constituição quanto a expansão dessas organizações.
5. **Fomento do Mercado das Cooperativas:** Criação do “mercado das cooperativas”, com condições diferenciadas, que estimulem e favoreçam o intercâmbio nacional, regional e internacional.
6. **Integração Regional e Internacional:** Incentivar a participação em “redes cooperativas” regionais e internacionais para o intercâmbio de experiências e boas práticas.
7. **Sustentabilidade Ambiental:** Promover iniciativas que alinhem as actividades das cooperativas aos “Objectivos de Desenvolvimento Sustentável” (ODS), especialmente no que se refere à produção limpa e à conservação dos recursos naturais.
8. **Fortalecimento de Parcerias:** Estabelecer colaborações estratégicas com o sector privado, organizações não governamentais (ONGs) e agências internacionais para o desenvolvimento de projectos inovadores.
9. **Fortalecimento da Cooperação Lusófona:** Aproveitar as sinergias proporcionadas pela “*Organização Cooperativista dos Povos de Língua Portuguesa*” (OCPLP), promovendo o intercâmbio de boas práticas e a construção de um modelo cooperativo robusto e adaptado às realidades locais.
10. **Estabelecimento do Projecto CILKA:** No âmbito da “gestão integrada das cooperativas” (GIC), identificar e incentivar projectos no “*Corredor Integrado de Luanda & Kwanza-Ambaca*” (CILKA).

Ao adoptar essas medidas, espera-se que as **cooperativas** em Angola possam consolidar sua posição como agentes de transformação social e económica, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável do país.

X - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apresentam-se as referências bibliográficas (parte) adaptadas do formato da norma ABNT (*Associação Brasileira de Normas Técnicas*) para as obras e documentos mencionados:

1. Nicolau, A.L. (2024). "Tratamento dos Resultados nas Entidades Sem Fins Lucrativos – *Caso das Cooperativas em Angola*". (Ensaio/Draft/2024). Dezembro.
2. Nicolau, A.L. (2024). "Luxo na Miséria: *Desaproveitamento dos Quadros Seniores Angolanos*". (Ensaio nº 004/2024). Dezembro.
3. Nicolau, A.L. (2024). "A Contabilidade Verde e suas Relações com outras Contabilidades". (Ensaio nº 003/2024). Outubro.
4. Nicolau, A.L. (2024). "A Contabilidade como Pilar do Desenvolvimento de Angola". (Ensaio nº 002/2024). Outubro.
5. Nicolau, A.L. (2024). "Expatriados Vs. Quadros Nacionais: *Uma Análise do Desequilíbrio no Mercado de Trabalho Angolano*" (Ensaio 001/2024). Setembro.
6. Nicolau, A.L. & Francisco, J. (2024). "A Tríade de Sucesso: *Produtividade, Liderança e Proactividade como Caminhos para a Prosperidade*". (Artigo nº 014/2024). Agosto.
7. Nicolau, A.L. (2024). "Programa MVI: *Marcha Verde para o Interior*". (Artigo nº 011/2024). Junho.
8. Nicolau, A.L. (2024). "Contribuição ao Renascimento da *Província de Ambaca* no Contexto Hodierno de Angola" (Artigo nº 008/2024). Março.
9. Nicolau, A.L. (2024). "Movimento Verde para o Interior" (Artigo nº 006/2024). Junho.
10. ACI. (2020). *Princípios Cooperativos e o Impacto Social*. Genebra: Aliança Cooperativa Internacional.
11. ACI - Aliança Cooperativa Internacional. (2018). *Identidade, valores e princípios cooperativos*. Recuperado de <https://www.ica.coop>
12. Alves, P. (2019). *Contabilidade de Cooperativas: Princípios e Práticas no Brasil*. São Paulo. Editora Cooperativa.
13. Alves, V. M. F. (2015). *Os diferentes tipos de resultados nas cooperativas numa perspetiva jurídica e contabilística* (Dissertação de Mestrado). Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Instituto Politécnico do Porto. Disponível em: http://3.bp.blogspot.com/_OVfUh0ESI8I/S6aQKX5dw_I/AAAAAAAAAAY/RmqpBvAneJo/S1600-R/iscap_simbolo.png
14. Development Workshop Angola. (n.d.). *A Importância das Cooperativas Agrícolas no Combate à Fome e Pobreza*.
15. FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura. (2019). *O papel das cooperativas no desenvolvimento sustentável*. Roma: FAO.
16. GONFULO, Luís Adão (Coord.); GONFULO, Alfredo Israel; e AMARAL, Evandro J.Coelho, *Coletânea da Legislação da Contabilidade, Angola*, Editora Kanjaya, Lda, Maio 2020, Luanda.
17. IASCF & Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, *Normas Internacionais de Relato Financeiro*, Copyright, 2004, Lisboa.
18. ONU - Organização das Nações Unidas. (2015). *Objectivos de Desenvolvimento Sustentável: 17 metas para transformar o nosso mundo*. Recuperado de <https://www.un.org/sustainabledevelopment>
19. OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras. (2020). *Manual de Governança Cooperativa*. Brasília: OCB.

20. OTOC (Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas). (2015). Contabilidade do Sector não Lucrativo: *Os Diferentes Tipos de Resultados nas Cooperativas*. Congresso em 17 e 18 de Setembro.
21. Pereira, C. (2021). Tratamento Fiscal e Contabilístico das Cooperativas. Porto: Edições Fiscais.
22. PNUD Angola. (2021). PNUD volta a apoiar criação e formalização de cooperativas.
23. PROMOVE. (2019). Introdução à Contabilidade para as Cooperativas.
24. Santos, B. S. (2009). O papel do cooperativismo no desenvolvimento da economia social em Angola. *Revista Verve*, (15), 45-62.
25. Santos, V. (2021). Capital Social em Sociedades Cooperativas. Recife: Editora Social.
26. Silva, J. A., & Costa, M. L. (2020). *Gestão Financeira em Cooperativas: Práticas e desafios*. *Revista Brasileira de Administração*, 12(3), 45-60.
27. Smith, A. B., & Jones, C. D. (2017). *Sistemas de Gestão Integrada em Cooperativas: Estratégias e resultados*. *Journal of Cooperative Studies*, 50(4), 78-95.
28. Sousa, R. (2021). Gestão Democrática e Sustentabilidade em Cooperativas. Porto: Edições Cooperativas.
29. UNDESA - Departamento de Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas. (2021). *Cooperativas no desenvolvimento social*. Nova York: UNDESA.
30. Cooperativismo (2024). Disponível em: <https://d2nytdlptrqhd.cloudfront.net/wp-content/uploads/2024/07/15151306/sistema-de-gestao-para-cooperativas.jpg>. Acesso em: 18 de janeiro de 2025.

SITES CONSULTADOS

1. Contabilização dos Resultados em Cooperativas:
<https://atenaeditora.com.br/catalogo/download-post/57549>
2. Contabilização dos Resultados em Cooperativas:
https://www.fucap.edu.br/dashboard/biblioteca_repositorio/b269c55bda089d760ebc7efb82ada4cf.pdf
3. Apuramento dos Resultados:
<https://periodicos.ufsm.br/rqc/article/download/61382/47111>
4. Informações gerais sobre a contabilidade aplicada às cooperativas no Brasil:
<https://racef.fundace.org.br/index.php/racef/article/view/1163>
<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/cooperativismo.pdf>
https://producao-acad.fea.usp.br/PPGCC_D/PB1-0.html
5. Informações gerais sobre os Princípios contabilística aplicados nas organizações:
https://www.ccsa.ufpb.br/bccsa/contents/documentos/bibliografia-do-curso-de-ciencias-contabeis_livros-digitais.pdf
<https://zenodo.org/record/7976314/files/Livro.pdf>
https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/20904/1/CICA_2019_Estudo_S_Aq_Angola.pdf
<https://www.rincon061.org/bitstream/aee/8254/1/Tcc%20Marcella.pdf>
6. Informações gerais sobre a economia social e os princípios e práticas das cooperativas:
https://cases.pt/wp-content/uploads/2019/09/Guia_Pr%C3%A1tico_da_Economia_Social.pdf?utm_source=chatgpt.com
https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/os-principios-do-cooperativismo%2C73af438af1c92410VqnVCM100000b272010aRCRD?utm_source=chatgpt.com
<https://cooperativismodecredito.coop.br/cooperativismo-2/historia-do-cooperativismo/os-7-principios-do-cooperativismo/>

ANOTAÇÃO LEGISLATIVA

1. Decreto n.º 82/01, de 16 de Novº - Aprova o PLANO GERAL DE CONTABILIDADE, DR. 52, I Série.
2. Decreto Presidencial n.º 65/19, de 21 de Fevereiro. Cria o Conselho Nacional de Normalização Contabilística de Angola (CNNCA) e aprova o respectivo Regimento Interno. DR. 25, I Série.
3. Decreto Presidencial n.º 182/17, de 10 de Agosto – Aprova o Regulamento das Cooperativas do Ramo Agrário. DR. 136, I Série.
4. Despacho n.º 3051/19 (MESCTI), de 11 de Julho. Cria as Comissões Nacionais para Harmonização Curricular de Graduação do Subsistema de Ensino Superior. DR. 94, II Série.
5. Despacho n.º 513/17 – que aprova o Manual dos Procedimentos Fiscais das Micro, Pequenas e Médias Empresas.
6. Lei n.º 23/15, de 31 de Agosto. Lei das Cooperativas de Angola: *que revoga o Capítulo V do Título II do Livro II do Código Comercial; o Decreto-Lei 115/75 - que trata do Regime Jurídico das Cooperativas e todas as disposições que contrariem a presente Lei*. Diário da República (DR) nº 98, I Série.
7. Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (Angola). (2023). Colectânea de Legislação Comercial, que contém a publicação integral da Lei n.º 1/04, das Sociedades Comerciais (com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 11/15 e 22/15); da Lei n.º 19/12, das Sociedades Unipessoais (com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 11/15) e do Código Comercial - Carta de Lei de 28 de Junho de 1888 e Decreto de 23 de Agosto de 1888 (com todas as subseqüentes alterações). Plural Editores Angola. Setembro 2023.-